



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 747, de 02 de agosto de 2001.

ALTERA VALOR DE CC E CRIA CARGO DE CC1 E/OU
FG1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ARTIGO 8° E
9° DA LEI N° 708 DE 06 DE ABRIL DE 2001.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Os artigos 8° e 9° da Lei n° 180 de 04 de junho de 1992 que trata dos Cargos em Comissão e Vencimentos e que passam a ter a seguinte redação

Art. 8° - É o seguinte o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas instituídos na forma desta lei.

Cargos em Comissão e Funções Gratificadas		
Nº. dos Cargos e Funções	Denominação	Padrão do Código CC ou Código do FG
07	Secretários	CC8 e/ou FG8
01	Coordenador Administrativo	CC8 e/ou FG8
01	Agrônomo	CC7 e/ou FG7
01	Consultor Jurídico	CC7 e/ou FG7
01	Coordenador Técnico em Agricultura	CC6 e/ou FG6
01	Assistente Administrativo	CC5 e/ou FG5
01	Coordenador Técnico em Saúde	CC5 e/ou FG5
01	Técnico em Estradas	CC4 e/ou FG4
01	Motorista Especial	CC4 e/ou FG4
01	Chefe de Turma	CC4 e/ou FG4
01	Assistente Social	CC4 e/ou FG4
01	Coordenador Técnico em Informática	CC3 e/ou FG3
01	Auxiliar Administrativo	CC3 e/ou FG3
01	Secretário de Junta de Serviço Militar	CC2 e/ou FG2
01	Coordenador de Merenda Escolar	CC2 e/ou FG2
03	Assistente	CC2 e/ou FG2
03	Chefe de Seção	CC2 e/ou FG2
03	Coordenador de Serviço	CC1 e/ou FG1

Parágrafo Único – O provimento das funções gratificadas criados neste artigo é privativo de servidor público do município, posto à disposição ou cedido ao município sem prejuízo de seus vencimentos, à livre escolha do Prefeito e impede o preenchimento do correspondente cargo em comissão.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 9º - Os vencimentos dos cargos e os valores das funções gratificadas de que trata esta Lei passam a ser os seguintes:

I – Os Cargos de Provimento Efetivo permanecem com os vencimentos inalterados, ficando, portanto com os mesmos valores e que são os seguintes nesta data:

Padrão 1	R\$ 332,94
Padrão 2	R\$ 406,43
Padrão 3	R\$ 580,66
Padrão 4	R\$ 793,57
Padrão 5	R\$ 841,97
Padrão 6	R\$ 1.485,00
Padrão 7	R\$ 1.650,00

II – Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

Padrão	Valor Mensal	Código	Valor Mensal
CC8	R\$ 1.751,62	FG8	R\$ 619,36
CC7	R\$ 1.451,62	FG7	R\$ 503,24
CC6	R\$ 1.272,00	FG6	R\$ 472,00
CC5	R\$ 1.180,63	FG5	R\$ 406,43
CC4	R\$ 929,03	FG4	R\$ 348,36
CC3	R\$ 857,00	FG3	R\$ 284,00
CC2	R\$ 716,09	FG2	R\$ 232,25
CC1	R\$ 572,80	FG1	R\$ 164,48

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 02 de agosto de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL